



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO**

Nova Friburgo, 23 de setembro de 2024

MEMO nº 294/2024

A Comissão de Transparência Pública

Assunto: Cota para atividade parlamentar/verba indenizatória.

A **Câmara Municipal de Vereadores de Nova Friburgo** declara para devidos fins, em obediência aos preceitos previstos no artigo 37 da Constituição Federal, que não possui autorização de cota para atividade parlamentar/verba indenizatória para o exercício de 2024 até a presente data..

Despeço-me renovando os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VITOR SANTOS
THURLER:11003943705

Assinado de forma digital por
VITOR SANTOS
THURLER:11003943705
Dados: 2024.09.23 16:19:54 -03'00'

Vitor Santos Thurler
SECRETARIO GERAL CMNF
Mat. 2059